



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000–Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807
CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP
e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

PORTARIA Nº 08/2.025

De 11 de junho de 2.025

(Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público do Edital nº 01/2022 da Câmara Municipal de Bady Bassitt).

Considerando o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que regula os prazos de validade dos concursos públicos;

Considerando que o edital do Concurso Público nº 01/2022 da Câmara Municipal de Bady Bassitt foi homologado em 26 de junho de 2023;

Considerando as prerrogativas conferidas legalmente ao Poder Legislativo Municipal, em especial sua autonomia administrativa;

Considerando o interesse público na elaboração do presente ato, o dispêndio com recursos públicos investidos para a realização do certame, a lisura do mesmo, bem como os resultados positivos alcançados com a sua execução, sendo que sua organização se deu por intermédio da Fundação Vunesp, banca idônea e bem conceituada na área de Concursos Públicos;

Considerando a necessidade e os efeitos positivos de se ter a disposição lista de aprovados no Cadastro Reserva para os cargos contemplados no Concurso Público nº 01/2022 em caso de vacâncias no quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal durante o prazo de validade.

A Presidente da Câmara Municipal de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo de validade do Concurso Público instituído pelo Edital nº 01/2022, homologado em 26 de junho de 2023 e com validade de 02 (dois) anos, para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Legislativo, Consultor Jurídico Legislativo, Contador e Secretário.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º desta Portaria começará a correr do dia 26/06/2025 e vigorará pelo prazo improrrogável de 02 (dois) anos a partir de então.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000–Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807
CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP
e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

Registre-se

Publique-se e afixe em lugar de costume e cumpra-se.

Câmara Municipal de Bady Bassitt - SP, 11 de junho de 2025.

FABRICIA DINIZ CALDEIRA ZANIBONI

Presidente

CERTIFICO que a presente Portaria de nº 08/2.025 foi registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume na data supra.

MARILDA DA SILVA MESQUITA DE MAURA

Diretora da Secretaria